

Publicado no DOM/ES
Em: 19 / 03 / 21



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 318/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

35.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.026 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD

548 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 100.000,00

Vínculo - 2.311.0000.0000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social

562 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

Vínculo - 2.311.0000.0000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social

Total do (s) Crédito (s) R\$ 200.000,00

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.311.0000.0000 –IGD GBF FNAS – Banco do Brasil 51.052-1 – **R\$ 200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal